



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Memo. nº012/2018 – DERCA

Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

De: Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Para: Departamentos Acadêmicos

Assunto: Plano Departamental do Programa de Monitoria Voluntária – 2º semestre/2018

Senhor(a) Chefe de Departamento:

Conforme Regulamento do Programa da Monitoria Voluntária, instituído pela Lei nº 5.540/68 e complementada pela Lei nº 85.862/81, será realizada a abertura do processo seletivo de Monitoria Voluntária para disciplinas do 2º semestre do ano de 2018. As instruções para os Planos Departamentais seguem abaixo:

- 1) No plano deverá constar a solicitação total de vagas de monitores voluntários para as Disciplinas da 1ª, 2ª, 3ª séries dos Cursos de Biomedicina Diurno, Enfermagem, Fonoaudiologia e Nutrição, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries dos Cursos de Biomedicina Noturno, Farmácia, Fisioterapia, Medicina e Psicologia, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries do Curso de Física Médica, 1ª, 2ª e 3ª séries dos Cursos de Gastronomia, Gestão em Saúde, Toxicologia Analítica e Tecnologia em Alimentos, 1ª, 2ª e 3ª séries dos Cursos de Informática Biomédica e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries do Curso de Química Medicinal.
- 2) O Plano Departamental, com assinatura e carimbo do Chefe de Departamento, deverá ser entregue ao DERCA, impreterivelmente, entre os dias **23 de abril a 27 de abril** para a abertura de Edital de seleção de monitores no dia 25 de maio. Pode enviar em PDF, com assinatura e carimbo, para monitoriaepid@ufcspa.edu.br.
- 3) As inscrições dos alunos serão realizadas, exclusivamente, via internet no período de **28 de maio a 05 de junho**. A divulgação dos inscritos será no dia **08 de junho**. Portanto, as provas de seleção deverão ser agendadas para o período de **11 a 22 de junho**, e obrigatoriamente compostas de prova teórica e entrevista, ressaltando que uma não exclui a outra, conforme o Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária.
- 4) As Atas de Seleção devem ser entregues ao DERCA impreterivelmente até o dia 29 de junho.
- 5) A divulgação do resultado ocorrerá no dia **09 de julho** e a assinatura dos Termos de Compromisso, ocorrerá a partir do primeiro dia letivo do 2º semestre de 2018.

Observação: Salienta-se que os formulários dos Planos Departamentais e demais documentos, bem como o Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária, estão disponíveis no site da UFCSPA (www.ufcspa.edu.br) na aba Graduação → Derca → Monitoria Voluntária.

ATENÇÃO!

Para um melhor andamento do Programa de Monitoria Voluntária de 2018, reforçamos a necessidade de observar os seguintes procedimentos:

- 1) Para o Curso de Medicina, no campo “requisitos” o docente deverá registrar a impossibilidade de alunos do 5º e 6º ano atuarem como monitores.
- 2) O resultado do processo seletivo deverá ser enviado ao DERCA por meio de ATA preenchida por comissão devidamente constituída.
- 3) Observar a grafia correta do nome da disciplina ofertada, conforme o plano de ensino.
- 4) Encerrado o Programa de Monitoria Voluntária, o professor orientador deverá apresentar, obrigatoriamente, o Relatório Final de Professor Orientador com nota final para a comprovação de efetividade do monitor, bem como este deverá apresentar o Relatório Final do Monitor.

Atenciosamente,

Lucimara da Silva Rocha
Coordenadora do DERCA